

Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa

Despacho	NP: wpgnura8
	SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 27/04/2016
	Moção de congratulação nº 608/2016
	Protocolo nº 1635/2016

Com fulcro no artigo 185-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais desta Casa e encaminhe a Exma Sra. Presidente do Sindicato das Empregadas Domésticas, "MOÇÃO DE CONGRATUALAÇÃO", vazada na seguinte forma:

"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Gilmar Fabris, vem manifestar as suas mais efusivas congratulações a Exma Sra. Presidente do Sindicato das Empregadas Domésticas pela passagem no dia 27 de abril do dia da Empregada Doméstica."

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Abril de 2016

Gilmar FabrisDeputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A data celebra as profissionais responsáveis pela arrumação e organização do lar, preparar o almoço e jantar para as crianças, fazer o supermercado para a casa, entre outras tarefas que ajudam a manter o equilíbrio e bom funcionamento de uma residência familiar, por exemplo.

A Lei nº 5.859, de 11 de Dezembro de 1978, regulamenta a profissão de Empregado Doméstico, estipulando os direitos e deveres do profissional. No entanto, mesmo sendo oficializada, muitos profissionais da área reclamam das condições de trabalho, que são muitas vezes precárias.

O Dia Nacional da Empregada Doméstica é comemorado em 27 de Abril em homenagem à Santa Zita, considerada a padroeira das empregadas(os) domésticas(os).

Santa Zita nasceu em 1218, na cidade de Lucca, na Itália, e trabalhou durante muitas décadas (desde os seus 12 anos de idade) para uma família italiana.

Zita era conhecida por ser bastante generosa com os pobres, sendo que tirava sempre o seu (pouco) dinheiro para oferecer aos menos favorecidos que sempre batiam à porta da família para a qual trabalhava.

A empregada doméstica morreu em 27 de Abril de 1978, e devido a sua fama de boa samaritana, o Papa Pio XII declarou-a como a "Santa das Empregadas Domésticas".

Os direitos trabalhistas das empregadas domésticas podem ser vistos como uma escadinha de conquistas que remonta ao século passado. A lei que consolida a legislação trabalhista no Brasil data de 1942 e ignora as empregadas domésticas, com a alegação de que elas não constituíam uma categoria profissional.

As empregadas domésticas só foram reconhecidos como profissionais pela primeira vez 30 anos mais tarde, em 1972. A lei previa a assinatura da carteira de trabalho e férias de 20 dias, mas não tratava da jornada de trabalho, nem do direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ao seguro-desemprego e a outros benefícios.

Em 1988, a Constituição Federal garantiu o pagamento do salário mínimo e da licença-maternidade de 120 dias, mas novamente ignorou o tema da jornada de trabalho e do FGTS, que só foi estendido à categoria em 2001, mas de forma facultativa, à escolha do patrão.

A PEC das Domésticas, a ultima grande conquista das domésticas, de autoria do deputado mato-grossense Carlos Bezerra, garantiu 16 direitos trabalhistas para a categoria em abril de 2013, Entre os itens, estão o FGTS, o seguro-desemprego, o salário-família, a remuneração noturna em valor superior à diurna, a assistência gratuita aos dependentes em creches e pré-escolas e o seguro contra acidentes de trabalho a cargo do empregador quando houver dolo.

Na passagem do Dia da Doméstica, queremos parabenizar a classe que tanto participa de nossas vidas.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 27 de Abril de 2016

Gilmar FabrisDeputado Estadual